



CARTA INTERV 1657/2012

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2012.

A UHY Moreira Auditores.
At.: Heraldo S.S.de Barcellos

Assunto: Divergência do PORTUS para com o Relatório dos Auditores Independentes de responsabilidade da UHY Moreira – Auditores Independentes, datado de 16 de março de 2012, referente às Demonstrações Contábeis do exercício de 2011 – PBP1/PORTUS.

Prezados Senhores,

O PORTUS Instituto de Seguridade Social - Sob Intervenção Federal, na forma da Lei Complementar Nº 109/2001, vem apresentar, para fins de registro, conjuntamente com as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2011 e, também, para encaminhamento ao Órgão Fiscalizador das Entidades Fechadas de Previdência Complementar:

Divergências pontuais sobre o relatório de Auditoria Independente (UHY Moreira), datado de 16/03/2012

1 – Retirando do referido Relatório de Auditoria os teores dos preâmbulos de praxe, além das cópias de parte dos textos expressos nas Notas Explicativas de autoria do PORTUS – Sob Intervenção, **restou de autoria de V.Sas.** as seguintes manifestações:

1.1 - Item 1 de divergência do PORTUS – Copiado da página 1 do Relatório de Auditoria – 16/03/2011:

As Provisões Matemáticas a Constituir, no montante de R\$ 85.267 mil, relacionadas às Patrocinadoras que possuem contrato de dívidas com o PORTUS, não foram objeto de análise atuarial pelo profissional especializado, sendo de responsabilidade do PORTUS a exatidão quanto à informação de seu valor.

1.2 - Item 2 de divergência do PORTUS – Copiado da página 2 do Relatório de Auditoria – 16/03/2011:

Na nota explicativa nº 8.6, foram relacionadas diversas ações judiciais relativas a processos imobiliários, de investimentos e trabalhistas de interesse do PBP1/PORTUS, entretanto não foi apresentado o montante estimado e as informações relativas às probabilidades de perdas de acordo com a NBC TG 25, que permitiriam avaliar a adequação das contingências judiciais e seus eventuais efeitos, constituindo-se em limitação na execução de nossos exames.

1.3 - Item 3 de divergência do PORTUS – copiado da página 2 do Relatório de Auditoria – 16/03/2011:

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis, essas demonstrações contábeis quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL em 31 de dezembro de 2011 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

2 – Provisões Matemáticas a Constituir no valor de R\$ 85.267 mil (1.1 - Item 1 de divergência do PORTUS – Copiado da página 1 do Relatório de Auditoria – 16/03/2011):

Já no transcorrer do período interventivo, destacando que a maioria das patrocinadoras não vinha, há anos, cumprindo com os pagamentos dos contratos de Reserva de Tempo de Serviço Anterior – RTSA, o PORTUS elaborou um trabalho de revisão dos controles relativos à amortização e provisionamento para perda destes contratos.

O referido trabalho reverteu para perda o montante aproximadamente R\$ 115.000 mil dos valores que até então reduziam os compromissos previdenciários sem amparo legal, resultando assim na diminuição considerável dos valores das Provisões Matemáticas a Constituir, quando comparados com os registrados no Balanço de 2010.

Para esta questão, os setores competentes do PORTUS (Coordenação de Gestão Financeira – CORFIN e Coordenação Atuarial - CORATU), se manifestaram pela opinião de que tal tarefa, que culminou em ajustes dos valores e conseqüentemente nos próprios registros contábeis (atualizações e provisões para perda em cumprimento o que estabelece a Instrução MPS/SPC Nº 34), é de responsabilidade da Auditoria Contábil e não foi criticada pela UHY Moreira.

Para as Provisões Matemáticas a Constituir há que ser ressaltado que se o Atuário Responsável Técnico e o Auditor Independente não assumem a responsabilidade pela auditoria da referida conta, fica uma zona obscura de extrema relevância no processo sem as devidas análises.

Talvez s.m.j, esta falta de entendimento tenha sido a responsável por passar sem ressalvas, a título de Contribuições Contratadas no fechamento do exercício de 2010, mais de R\$ 100 milhões que no primeiro semestre de 2011, tiveram que ser provisionadas para perda. Tal valor representava à época mais de 20% do Patrimônio Previdenciário.

Divergência do PORTUS para com o Relatório dos Auditores Independentes de responsabilidade da UHY Moreira – Auditores Independentes, datado de 16 de março de 2012, referente às Demonstrações Contábeis do exercício de 2011 – PBP1/PORTUS.

3 – Contingências Judiciais (1.2 - Item 2 de divergência do PORTUS – Copiado da página 2 do Relatório de Auditoria – 16/03/2011)

Contrariamente ao informado por essa Auditoria Independente, e conforme se depreende de nossos documentos internos, **o PORTUS apresentou sim** a V.Sas. as Planilhas de Controle de todo o contencioso judicial do PBP1/PORTUS que são consolidadas pela Coordenação Jurídica Interna.

Tais planilhas são formuladas a partir de relatórios recebidos dos Escritórios Advocáticos Externos e, também, do Jurídico Interno constando das mesmas todas as informações necessárias para efetiva manifestação e crítica por essa Auditoria Independente.

Ressaltamos que as Cartas de Circularização encaminhadas aos Escritórios Advocáticos terceirizados, **cuja obrigação de envio aos mesmos é de exclusiva responsabilidade dessa Auditoria**, foi solicitada por V.Sas. ao PORTUS para assinatura do Interventor somente em 06/03/2012 e devolvida aos Auditores dessa Empresa em 09/03/2012.

Entretanto, V.Sas. remeteram as correspondências tardiamente e ao que parece, posteriormente a emissão do Relatório de Auditoria datado de 16/03/2012.

Tal afirmação se ratifica inclusive com as manifestações de alguns dos Escritórios Terceirizados quanto a data de recebimento de cada Carta de Circularização, conforme abaixo:

3.1 – Manifestação do Escritório Sergio Bermudes:

De: Ana Luiza Comparato Castilho [anacomparato@sbadv.com.br]
Enviado: segunda-feira, 2 de abril de 2012 10:33
Para: Jefferson Cunha; Jose Crespo; George Gomes; Sergio Cassano
Cc: Maria A. Salgado; Roberto Sardinha Junior; Livia Saad
Assunto: RES: RELATÓRIO AUDITORIA

Jefferson,

Recebemos a carta no dia 29.03.12.

Att.,

Ana Luiza Comparato Castilho
Escritório de Advocacia Sergio Bermudes
Rio de Janeiro - São Paulo - Brasília
Praça XV de Novembro, nº 20, 7º e 8º andares - Centro
Rio de Janeiro, RJ - 20010-010
Tel: 55 21 3221-9000
Fax: 55 21 3221-9001
Email: anacomparato@sbadv.com.br
www.sergiobermudes.com.br



-----Mensagem original-----

De: Jefferson Cunha [mailto:jefferson.cunha@portusinstituto.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de abril de 2012 10:26
Para: Ana Luiza Comparato Castilho; Jose Crespo; George Gomes; Sergio Cassano
Cc: Maria A. Salgado; Roberto Sardinha Junior; Livia Saad
Assunto: RES: RELATÓRIO AUDITORIA

Ana, bom dia!

Poderia informar quando vocês receberam a carta da auditoria?

Abçs,

Jefferson Cunha
Coordenador Jurídico II
Portus Instituto de Seguridade Social - "Sob Intervenção"
Rua São Bento, 8 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro
' (21) 2122-8521
jefferson.cunha@portus.com.br

3.2 – Manifestação do Escritório Brandão & Tourinho Dantas

De: Jose Carlos Wasconcellos [jwasconcellos@btd.com.br]

Enviado: segunda-feira, 2 de abril de 2012 10:59

Para: Roberta Girao Butruce

Cc: George Gomes; Sergio Cassano; Jefferson Cunha

Assunto: RES:

Prezados,

Informo que, até a presente data, ainda não recepcionamos a carta referida na mensagem abaixo.

Atenciosamente,

De: Roberta Girao Butruce [mailto:roberta.butruce@portusinstituto.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 2 de abril de 2012 10:54

Cc: George Gomes; Sergio Cassano; Jefferson Cunha

Assunto:

Prezado Doutor(a),

Solicito que nos seja informada a data do recebimento da carta encaminhada pelo Instituto, no que diz respeito aos serviços de auditoria de nosso Balanço Patrimonial referente ao período a encerrar-se em 31.12.2011.

Att.

Roberta Maria Girão Butruce

Auxiliar Administrativo

Portus Instituto de Seguridade Social "Sob Intervenção"

Rua São Bento, nº 8, 7º Andar - Centro

Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2122-8520 - Fax: (21) 2122-8522

* roberta.butruce@portusinstito.com.br



3.3 – Manifestação do Escritório JMCB Advogados e Consultores.

De: Rafael Fiuza [rafael@jcmb.adv.br]

Enviado: segunda-feira, 2 de abril de 2012 11:04

Para: Roberta Girao Butruce

Cc: George Gomes; Sergio Cassano; Jefferson Cunha; magali@jcmb.adv.br

Assunto: RES:

Prezada,

Recebemos a carta em nosso escritório no dia 29/03, quinta-feira e já enviamos pelos correios o relatório para o auditor.

Atenciosamente,

Rafael Fiuza Casses - *Advogado*

c: 55 21 8138-1291 | **t:** 55 21 2526-7007 | **f:** 55 21 2526-7007

rafael@jcmb.adv.br | www.jcmb.adv.br

De: Roberta Girao Butruce [mailto:roberta.butruce@portusinstituto.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 2 de abril de 2012 10:54

Cc: George Gomes; Sergio Cassano; Jefferson Cunha

Assunto:

Prezado Doutor(a),

Solicito que nos seja informada a data do recebimento da carta encaminhada pelo Instituto, no que diz respeito aos serviços de auditoria de nosso Balanço Patrimonial referente ao período a encerrar-se em 31.12.2011.

Att.

Roberta Maria Girão Butruce

Auxiliar Administrativo

Portus Instituto de Segurança Social "Sob Intervenção"

Rua São Bento, nº 8, 7º Andar - Centro

Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2122-8520 - Fax: (21) 2122-8522

•• roberta.butruce@portusinstituto.com.br

3.4 – Manifestação do Escritório Siqueira Castro Advogados.

De: Flavio Kendi Hiasa

Enviada em: terça-feira, 3 de abril de 2012 14:12

Para: Jefferson Francisco Agrella Oliveira; George Gomes; Sergio Cassano; Roberta Girao Butruce

Cc: Equipe Portus Cível - SP; Equipe Portus Trabalhista - SP

Assunto: PORTUS - relatório de auditoria - 12/2011

Prezado Doutor Jefferson,

Boa tarde, tudo bom?

Acusamos o recebimento, na presente data, da correspondência anexa.

Questionamos, portanto, qual a data limite para o envio do relatório afeto ao mês de dezembro de 2011 e se podemos enviar na forma digitalizada, ante à urgência.

À disposição aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Grato pela atenção e saudações.



Flávio Kendi Hiasa

Advogado / Associate

T: 55 11 3704-9840 / Ramal 6460

F: 55 11 3704-9848

www.siqueiracastro.com.br

4 – Opinião com ressalva (1.3 - Item 3 de divergência do PORTUS – copiado da página 2 do Relatório de Auditoria – 16/03/201):

Em face de tudo que foi resumidamente exposto acima, s.m.j a “Opinião com ressalva” de autoria dessa Empresa, restou parcialmente prejudicada para atendimento das determinações legais e ao contexto contratual.

Finalmente, informo que os documentos que basearam as divergências do PORTUS para com o Relatório dos Auditores Independentes de responsabilidade de V.Sas. foram devidamente instruídos e remetidos ao Órgão Fiscalizador das Entidades Fechadas de Previdência Privada, ou seja a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a qual o processo interventivo é subordinado.

José da Silva Crespo filho.
Interventor.

Portaria PREVIC 460/2011 – DOU de 23/08/2011

George Anderson E. de S. Gomes
Coordenador Jurídico I

Jeferson Ribeiro da Cunha
Coordenador Jurídico II